



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 28 de setembro de 2017 • Ano I • Edição N° 98

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (N° 533/2017)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 533/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



LEI Nº. 533, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 40, 41, II, 42, 43, § 1º, I, II e III, 45 e 46 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$ 122.500,00** (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender despesas não contempladas no Orçamento Geral Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2017, nos termos da dotação orçamentaria, constante do **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para atender a cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trará o *caput* art. 1º, servirão de recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, o de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964, especificados no **ANEXO II**, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, Em 28 de Setembro de 2017.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

(Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 7º, da Lei Municipal nº 521/2016)

CÓDIGO	FONTE
PODER 02	PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
UNIDADE 02.09.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE

2.055 Implantação e Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz

CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	29	17.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	29	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	00	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	29	3.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	00	1.000,00
TOTAL			54.500,00
FONTE	LOCAL	VALOR	
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	40.000,00	
00	Recursos Ordinários	14.500,00	
TOTAL		54.500,00	

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PROJETO ATIVIDADE			
2.056	Implantação e Manutenção das Ações de Proteção Social Especial - PSE		
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	28	25.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28	4.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	28	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	28	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00	3.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	28	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	00	1.000,00
TOTAL			68.000,00
FONTE	LOCAL	VALOR	
28	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	44.000,00	
00	Recursos Ordinários	24.000,00	
TOTAL		68.000,00	

Gabinete do Prefeito do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, Em 28 de Setembro de 2017.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



ANEXO II

ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

(Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 7º, da Lei Municipal nº 521/2016)

PODER	CÓDIGO	FONTE		
02		PODER EXECUTIVO		
ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA		
UNIDADE	02.09.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROJETO ATIVIDADE				
	2.039	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	FONTE	VALOR	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29	40.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	28	4.000,00	
TOTAL			44.000,00	
PROJETO ATIVIDADE				
	2.053	Implementação das Ações de Assistência a Criança e ao Adolescente – Conselho Tutelar		
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	FONTE	VALOR	
3.1.90.04.00	Contração por tempo determinado	00	38.500,00	
TOTAL			38.500,00	
PROJETO ATIVIDADE				
	2.038	Atendimento a Família Carente		
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	FONTE	VALOR	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28	7.000,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	28	18.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoas	28	15.000,00	
TOTAL			40.000,00	
FONTE	LOCAL		VALOR	
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		40.000,00	
28	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		44.000,00	
00	Recursos Ordinários		38.500,00	
TOTAL			122.500,00	

Gabinete do Prefeito do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, Em 28 de Setembro de 2017.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85